



Cidade em Reconstrução

DECRETO Nº 70/2022 – LEI Nº 1011 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/10/22.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
244	12.361.0004.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05
	01				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 001	Salário Educação			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
210	99.999.0002.4001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	RECURSO PRÓPRIO			

SOMA -100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.10.28 09:14:05 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA